

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA AS LANCHONETES, REFEITÓRIOS, CAFETERIAS DAS UNIDADES SESC CALDAS NOVAS E SESC PIRENÓPOLIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A LANCHONETES, REFEITÓRIOS, CAFETERIAS para ATENDER AS UNIDADES SESC CALDAS NOVAS E PIRENÓPOLIS.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de móveis a fim de dispor de maior conforto e durabilidade, atendendo as demandas das unidades hoteleiras, considerando que os atuais mobiliários se encontram defasados, danificados e próximas da data de validade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada para a realização dos serviços deve dispor de pessoal habilitado para desenvolver as atividades, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento.

Os itens deverão ser certificados pelo selo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT.

Durante o fornecimento do produto a empresa deve solicitar e manifestar toda e qualquer dúvida por meio de e-mail e/ou telefone junto a este Departamento Regional e encaminhá-las à Seção de Apoio Operacional e Serviços ou à Seção de Contratos, quando for o caso.

Segue abaixo a relação dos móveis:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1.1	<p>Mesas quadradas</p> <p>Mesas quadradas com tampo liso em polipropileno na cor camurça, com pernas em alumínio anodizado natural.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca de referência: Tramontina • Dimensões aproximadas: Altura: 72 cm Largura: 70 cm Comprimento: 70 cm  <p>Imagem ilustrativa</p>	240	SVÇ	SESC CALDAS NOVAS
1.2	<p>Cadeiras empilháveis</p> <p>Cadeiras empilháveis com encosto vazado horizontal em polipropileno e fibra de vidro na cor camurça.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca de referência: Tramontina • Dimensões aproximadas: Altura: 82,5 cm Largura: 53 cm Comprimento: 45,5 cm Peso suportado: 180kg 	1110	SVÇ	SESC CALDAS NOVAS

	 <p data-bbox="592 763 815 792">Imagem ilustrativa</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
2.1	<p data-bbox="584 1010 815 1039">Mesas quadradas</p> <p data-bbox="349 1055 1046 1128">Mesas quadradas com tampo liso em polipropileno na cor camurça, com pernas em alumínio anodizado natural.</p> <ul data-bbox="405 1171 847 1384" style="list-style-type: none"> <li data-bbox="405 1171 847 1200">• Marca de referência: Tramontina <li data-bbox="405 1218 847 1384">• Dimensões aproximadas: Altura: 72 cm Largura: 70 cm Comprimento: 70 cm  <p data-bbox="584 1995 815 2024">Imagem ilustrativa</p>	20	SVÇ	SESC PIRENÓPOLIS

2.2	<p align="center">Cadeiras empilháveis</p> <p>Cadeiras empilháveis com encosto vazado horizontal em polipropileno e fibra de vidro na cor camurça.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca de referência: Tramontina • Dimensões aproximadas: Altura: 82,5 cm Largura: 53 cm Comprimento: 45,5 cm Peso suportado: 180kg  <p align="center">Imagem ilustrativa</p>	80	SVÇ	SESC PIRENÓPOLIS
-----	---	----	-----	---------------------

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO, LOCAL, CONDIÇÕES, PRAZO DE ACEITE) / PAGAMENTO.

A empresa deverá fornecer: mesas quadradas e cadeiras, montados conforme modelo especificado, ou equivalente aos modelos propostos, que deverão ser locados conforme projeto fornecido pelo SESC. Entende-se por equivalente: tipo de material compatível, igual ou superior em qualidade, durabilidade e manutenção, e design semelhante ao especificado.

O prazo para entrega dos serviços, objeto desta Especificação Técnica, será de 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após o ciente no PAF (pedido ao fornecedor) pela Contratada, podendo ser acrescido o prazo que eventualmente for gasto pelo SESC/GO para análise documental.

A compra dos móveis será por menor preço por lote.

Os móveis e serviços deverão ser entregues em parcela única e faturados nos seguintes endereços:

- **UNIDADE SESC CALDAS NOVAS**, localizado na AV. MINISTRO DR. ELIAS BUFAICAL, TURISTA I. CEP: 75.690-000. Caldas Novas – Goiás, conforme tabela 1.
Contato: (64) 3455-9400.
- **UNIDADE SESC PIRENÓPOLIS**, localizado na RUA DOS PIRENEUS, Nº45, CENTRO. CEP: 72.980-000. Pirenópolis – Goiás, conforme tabela 1.
Contato: (62) 3333-1383.

A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após a conferência dos mesmos aferindo quantidade e qualidade e conformidade das demais condições estabelecidas nesta especificação técnica.

Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 30 (trinta) dias.

O faturamento ocorrerá após a entrega e aceite pelo fiscal. O pagamento será efetuado 15 (trinta) dias após o faturamento.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Apresentação de catálogos, folders e com comprovação de certificação do INMETRO.

6. GARANTIA

O período de garantia indicado na proposta não será inferior a 12 meses (um) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos pelo SESC, devendo a empresa declarar expressamente que se responsabilizará pela qualidade dos mobiliários a serem fornecidos, mantendo-os em excelente estado durante o período de garantia.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação,

podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.

Sempre que houver necessidade de manutenção, somente serão permitidas reposição de peças e materiais originais.

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ao SESC ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e as normas disciplinares do SESC;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações do SESC;
- Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SESC;
- Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;
- Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;
- Substituir às suas expensas, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar defeito de fabricação ou ocasionado durante o transporte;

- Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, sem danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e funcionalidade dos mesmos.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material;
- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto;
- Solicitar reparação/substituição do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- Receber e conferir o material entregue com base na ordem de compra;
- Atestar o material recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura;
- Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas;
- Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Lidia Adjuto Ulhoa

CAU A141514-0

Matrícula: 9654 CPF: 043.103.871-60

Suplente: Gustavo Japiassú Filizzola

CREA 5069003004 SP

Matrícula: 10568 CPF: 032.825. 691-90

SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Lidia Adjuto Ulhoa

CAU A141514-0

Matrícula: 9654 CPF: 043.103.871-60

Suplente: Gustavo Japiassú Filizzola

CREA 5069003004 SP

Matrícula: 10568 CPF: 032.825.691-90

Goiânia, ____ de ____ de ____.

Lidia Adjuto Ulhoa

Responsável técnico /Redação técnica
Arquiteta
CAU A141514-0
Integração SESC SENAC

Gustavo Japiassú Filizzola

Redação técnica
Engenheiro Civil
CREA 5069003004 SP
Integração SESC SENAC

Ricardo de Sousa Correia

Revisão Técnica
Assessor da Presidência
Integração SESC SENAC

Luiz Edgar Riekehr Junior

Diretor de Operações
Integração SESC SENAC